

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.811/2017**

Aprova a ampliação do número de vagas para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na EEEFM Monsenhor Guilherme Schmitz, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.111/2017 (Processo CEE-ES n.º 092/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-05-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do número de vagas para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, de 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, para 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, a partir do 2º semestre de 2017, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Guilherme Schmitz, situada na Rua Aristides Bitti, n.º 350, Bairro De Carli, município de Aracruz, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE n.º 4.180/2015, publicada no Diário Oficial de 26 de maio de 2015.

Vitória, ES, 03 de julho de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de julho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação